



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 43/89

Espécie do Expediente: " ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 428.500,00

(quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzados novos) e reduz dotações orçamentárias em igual valor.

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 24 / outubro / 1989

Protocolado sob n.º 1631 fl. 34

ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 24.10.89, o presente projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos ff

Em sessão Ordinária de 24.10.89, o presente projeto foi aprovado por unanimidade ff

PLE 043/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018324 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 75613FB1D2009C1B4CF305A0DDA35010





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

F1.01
(14/10)

OF. Nº 259-CH/GAB-89

Guaíba, 23 de outubro de 1989

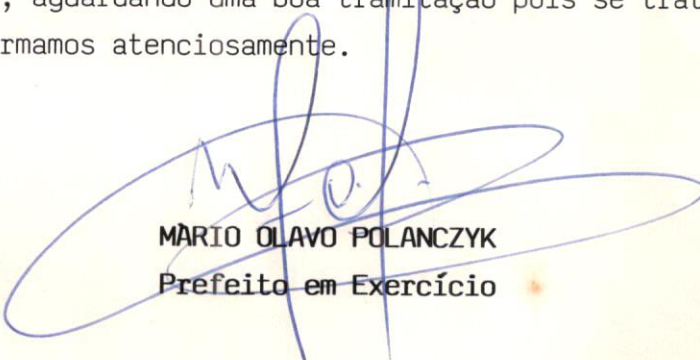
Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa. o projeto de Lei nº 043/89, que trata sobre suplementação de recursos com redução de verbas, a fim de que seja apreciado por essa colenda Câmara.

O projeto em questão suplementa recursos na ordem de ... Ncz\$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzados no - vos). São recursos próprios, com redução de verbas, que serão utilizadas em manutenção, material de consumo e serviços.

Tais recursos estão disponíveis na Secretaria da Fazenda, mas necessitamos do aval desse Poder para utilizá-los.

Sem mais, aguardando uma boa tramitação pois se trata de procedimento normal, nos firmamos atenciosamente.


MARIO OLAVO POLANCZYK
Prefeito em Exercício

Ilustríssimo Sendhor
Ver. Olmes Oscar da Silveira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 043/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018324 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 75613FB1D2009C1B4CF305A0DDA35010





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 043/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$428.500,00
(QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZA/
DOS NOVOS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL
VALOR.

MÁRIO POLANCZYK, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º-São abertos no orçamento vigente os seguintes créditos su-
plementares, no valor de NCZ\$ 428.500,00:

Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo

2081-412000-316-Equipamentos e Mat.Permanente.....NCZ\$ 12.500,00

2081-312000-313-Material de Consumo.....NCZ\$ 6.000,00

2082-312000-317-Material de Consumo.....NCZ\$ 5.000,00

Secretaria dos Transportes

2043-312000-132-Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00

Secretaria de Obras e Viação

2065-313200-240-Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$140.000,00

Secretaria da Fazenda

2027-313200-056-Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 65.000,00

Gabinete do Prefeito

2005-313200-019-Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 10.000,00

2004-313200-017-Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2040-313200-103-Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 160.000,00

Secretaria da Administração

2017-313200-039-Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00

Secretaria da Saúde e Serviço Social

2074-312000-258-Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00

soma

NCZ\$428.500,00

F. 02
(2017)

PLE 043/1989 - AUTORIA Executiva Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018324 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 75613FB81D2009C1B4CF305A0DDA35010





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cont.PROJETO DE LEI Nº

Art.2º-Os créditos abertos de acordo com o art.1º terão como recursos a seguinte redução orçamentária:

Secretaria da Saúde e Serviço Social

1025-411000-243-Obras e Instalações.....NCZ\$428.500,00

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DR. DELMAR HELLER
SECRET.DA ADMINISTRAÇÃO

DR.ROBERTO ESPÍRITO SANTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

MÁRIO POLANCZYK
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

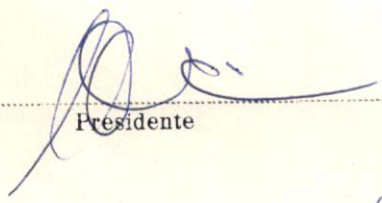
PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favoravelmente

Sala das Comissões, em 24/10/18


Presidente


Relator







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

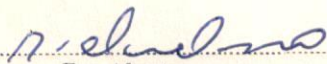
043/89

PLENITIM MUNICIPAL DE GUAÍBA

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em


Presidente


Relator


Secretário

PLE 043/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018324

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 75613FB1D2009C1B4CF305A0DDA35010





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n° 249 / 89.

EM 25 / 10 / 1989.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos-de-lei nºs. 043 e 044/89 aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 24 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1º SECRETARIO

Ver. Olmes Oscar da Silveira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr.Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

